



## RESOLUÇÃO COMUGESAN 07/2022

Dispõe sobre a aprovação das propostas da Demanda Induzida do Fumgesan – 2021 e 2022

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com Lei Municipal nº 7.733/98, artigo 7º, em sua 5ª reunião ordinária virtual do exercício 2022,

Considerando a Lei Municipal nº 7.733/98 em seu artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.527/14 que regulamenta o Fumgesan;

Considerando o Plano Anual de Aplicação de Recursos – 2021, 2022, 2023 conforme Resolução Comugesan nº 133/2021;

Considerando as duas propostas classificada pelo Grupo Gestor do Fumgesan para julgamento:

1. Projeto Caeté: formação ecoprofissional para jovens e intervenções socioambientais em Paranapiacaba (Instituto Siades – Sistema de Informações Ambientais para o Desenvolvimento Sustentável)
2. Agrofloresta Comunitária nos arredores do Córrego Alzira Franco: plantar água, cultivar a comunidade e colher os frutos (Coletivo Núcleo de Ações Socioculturais Ativista)

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar e conceder recursos do Fumgesan para as seguintes propostas apresentadas pela Sociedade Civil, conforme quadro abaixo:

Proposta	Proponente	Valor total aprovado
Projeto Caeté: formação ecoprofissional para jovens e intervenções socioambientais em Paranapiacaba	Instituto Siades	R\$ 250.898,14
Agrofloresta Comunitária nos arredores do Córrego Alzira Franco: plantar água, cultivar a comunidade e colher os frutos	Coletivo Nasa	R\$ 279.020,95

**Art. 2º** As propostas aprovadas deverão ser executadas conforme Plano de Trabalho apresentado em conformidade com o prazo do Plano de Aplicação de Recursos contado a partir da ordem de início a ser aprovada pelo Grupo Gestor do Fumgesan.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Santo André, 02 de agosto de 2022.

**Gilvan Ferreira de Souza Junior**  
Superintendente do Semasa  
Presidente do Comugesan